



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
CPSMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1307.01/2016 - CPSMT

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,  
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE,  
PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT, CONFORME  
ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, MEDIANTE PREGÃO  
PRESENCIAL.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela **RESOLUÇÃO CPSMT Nº 001/2016, de 05 de Janeiro de 2016**, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do **PREGOEIRO Sérgio Veríssimo Loiola e sua EQUIPE DE APOIO** composta por, Júlia Maria Pereira Lima e Laurineide Gomes Loiola, nomeados pela **RESOLUÇÃO CPSMT Nº 002/2016, de 05 de Janeiro de 2016**.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**DIA 25 de Julho de 2016.**

**ÁS 09h00min.**

Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Abigail Cidrão, Nº 190, bairro Colibris, Tauá-CE.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE CONTRATO



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**

**CPSMT**

**1.0- DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a Aquisição de material permanente, para atendimento das necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

**2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1- DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

**2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2. Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.**

2.2.3- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

**3.0- DOS ENVELOPES**

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1307.01/2016 - CPSMT.**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1307.01/2016 - CPSMT.**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da proponente na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o(a) representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

**4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerada válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

**4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.**

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

**4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do(a) Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**

4.3.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital, contendo suas respectivas marcas;

4.3.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**

4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

4.3.8- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

**5.0- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

**5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1- Cédula de identidade do(a) responsável legal ou signatário(a) da proposta.

5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretor(a)ia em exercício.

**5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:**

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF);
- c) Alvará de funcionamento.

**5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 22.11.2005.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.2.3- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, através da Certidão Negativa de Débito – CND;

**Obs:** Para comprovação de regularidade com a Fazenda Federal e perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a partir do dia 03/11/2014, serão considerados as certidões de regularidade de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União(CND) emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da portaria conjunta RFB /PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014, exceto se as certidões de regularidade anteriores ainda estiverem vigentes na data do certame

5.2.4- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

### **5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual ou equivalente (previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores) e de nota fiscal correspondente, que comprove que o(a) licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

### **5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.4.1 - Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO do livro diário**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, acompanhado da respectiva **CRP (Certidão de Regularidade Profissional)**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

5.4.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 5.4.1 deste edital.

5.4.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente, Justiça Ordinária;

### **5.5 - OUTRAS EXIGÊNCIAS**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**

**CPSMT**

5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme **modelo nº 01 do anexo III**.

5.5.2- Declaração de adimplência contratual expedida pela Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, com data de emissão até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura do certame, declarando que a Empresa encontra-se adimplente com este ógão.

5.5.3- Certidão Simplificada e a Específica expedida pela junta comercial da Sede do Licitante, não superior a 30 (trinta) dias, tomando-se por base a data prevista para abertura do certame, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, alterações de dados, etc).

**6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO**

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação aqui mencionada e com o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os(as) representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munidas de documentos que as credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos(as) representantes das licitantes, devidamente credenciados(as), e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação das licitantes, registrando em ata a presença das participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

c) Declaração que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no referido PREGÃO PRESENCIAL, na forma do **modelo nº 02 do anexo III** deste edital.

d) Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**

**CPSMT**

detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme **modelo nº 03 do Anexo III**, acompanhado da Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio**.

6.6- Caso o(a) representante seja sócio(a) da empresa licitante com poderes de representação, sócio(a)-gerente, diretor(a) da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, é necessário, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do **art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio**

6.9- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.10- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.11- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do(a) preposto(a) não inabilitará a licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pela licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.12- No decorrer do procedimento licitatório, As licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir as já nomeadas, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo(a) representante para mais de uma empresa licitante.

## **7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**

**CPSMT**

oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexeqüíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

#### **8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS**

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**

**CPSMT**

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**

8.5.1.2- Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

**9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no **item 9.2.1**.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarado o vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 9.2.1** acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5- A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a

*ef*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**

análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

#### **10.0-DOS RECURSOS**

10.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão na Comissão de Licitação, com vista franqueada aos interessados.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária de Saúde homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

#### **11.0- DA CONTRATAÇÃO**

11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de

*ef*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**

contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(a) Secretária de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE, e a licitante vencedora, doravante denominada Contratada, que observará os termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá-Ce.

11.2- A licitante vencedora terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3- Se a licitante vencedora não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretária de Saúde convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, conforme previsto no **item 8.4** deste edital, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá ao(à) CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- A licitante adjudicatária se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO**

12.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

## **13.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

13.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

13.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, conforme o acordado.

## **14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**

14.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;

14.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **15.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **16.0- DA RESCISÃO DO CONTRATO**

16.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **17.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

*uf*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**

17.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, que atestará a entrega do objeto licitado;

17.2- Caso a Fatura seja aprovada pelo(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

### **18.0- DAS PENALIDADES**

18.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CPSMT, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada

4



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**

**CPSMT**

com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 18.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 18.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 10.301.0001.2.002 - POLI e/ou 10.301.0001.2.003 - CEO elemento(s) de despesa(s) nº 44.93.52.00.

#### **20.0- DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço especificado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**

protocolar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10- O(A) Secretária de Saúde poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0XX-3437.3477.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**

20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretária de Saúde, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolado, exclusivamente, no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15- Cópias do edital e anexos serão fornecidas, mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço constante do preâmbulo deste edital. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: OXX-3437.3477.

20.16- As interessadas, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus(suas) representantes.

20.17- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

**21.0- DO FORO**

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá-Ce, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tauá-Ce, 13 de Julho de 2016.

**SÉRGIO VERÍSSIMO LOIOLA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

CPSMT

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE		
			CEO	POLI	TOTAL
1	AMPLIFICADOR DE SOM: POTÊNCIA MUSICAL: 400 WATTS POTÊNCIA RMS : 200 WATTS EM 4 OHMS SENDO 100 WATTS RMS POR CANAL BAIXA DISTORÇÃO HARMÔNICA, TRANSFORMADOR TOROIDAL (BAIXO RUÍDO), PROTEÇÃO DE POTÊNCIA CONTRA CURTO CIRCUITO OU SOBRECARGA NA SAÍDA VU-METER TURBO COOLER LED, INDICADOR DE NÍVEL DE SAÍDA, DIMENSÕES: ALTURA: 100 MM LARGURA: 485 MM PROFUNDIDADE: 303MM,PESO APROXIMADO: 4,8 KG.	UND	1	4	5
2	ÁRMARIO DE AÇO 06 PORTAS EM AÇO PARA COZINHA	UND	1		1
3	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS COM CHAVE EM AÇO	UND	4		4
4	ARMARIO COM 2 PORTAS EM AÇO COM CHAVE	UND	2		2
5	ASPIRADOR DE PÓ 1200 W 220 V - 1,5 L	UND	1	2	3
6	CAIXA DE SOM 05 CSR 70 M BRANCA	UND	2	8	10
7	FERRO DE PASSAR A VAPOR E A SECO CONTA COM BASE SOFTSLIDE CERÂMICA QUE É MAIS RESISTENTE, NÃO RISCA E DESLIZA MAIS FACILMENTE, POIS POSSUI RELEVOS QUE ALINHAM AS FIBRAS DO TECIDO. TEM SISTEMA DE AUTOLIMPEZA QUE ELIMINA TODA A ÁGUA DO RESERVATÓRIO ATRAVÉS DOS ORIFÍCIOS DE VAPOR, PROMOVENDO A LIMPEZA DE TODO SISTEMA.	UND	2	1	3
8	GELADEIRA 350 LITROS 01 PORTA FROS FREE	UND	1		1
9	BEBEDOURO DE ÁGUA COM COMPRESSOR GELÁGUA EGC35B BRANCO	UND	2	2	4
10	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL ALTA ROTAÇÃO INOX 2 LITROS	UND	1		1
11	LIQUIDIFICADOR PRETO 4 VELOCIDADES 1,5 LITROS	UND	1		1

*uf*



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
CPSMT

12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET COR PRETO, MODELO MFP M125 A COM FUNÇÕES DE SCANNER, COPIADORA E IMPRESSORA. CONECTIVIDADE PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATÉ 2.000 PÁGINAS, COMPATÍVEL COM TONNER LASER JET 83 A PRETO ITENS INCLUSOS: 01 MULTIFUNCIONAL 01 TONNER PRETO PRÉ-INSTALADO INTRODUTÓRIO, GUI DE INSTALAÇÃO, GUIA DE INTRODUÇÃO, GUIA DO USUÁRIO, FOLHETO DE SUPORTE, GUIA DE GARANTIA, DOCUMENTAÇÃO E SOFTWARE DA IMPRESSORA EM CD, CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO USB (APENAS AP)	UND	1	3	4
13	MAQUINA DE LAVAR 10 KG	UND	1		1
14	BIRÔ DE 1,20 M NAS CORES PRETO E CINZA COM 02 GAVETAS	UND	2	6	8
15	IMPRESSORA LASER JET P 1102 CE 65 1 A	UND	2	8	10
16	MESA DE SOM 05 CANAIS: A MESA DE SOM BEHRINGER XENYX 502 COMPACTA DE 5 CANAIS QUE SE ENCAIXA DENTRO DE QUALQUER ORÇAMENTO. O MIXER POSSUI UMA ENTRADA DE MICROFONE ÚNICO E 5 ENTRADAS DE NÍVEL DE LINHA. ENTRADAS DE 2/3 E 4/5 SÃO ESTÉREO EMPARELHADO PARA USO COM TECLADOS JOGADOR, / GRAVADORES E OUTROS DISPOSITIVOS ESTÉREO. UM ESTÉREO I / O ADICIONAL É FORNECIDA PARA CONECTAR DISPOSITIVOS DE FITA E CD. O COMPACTO 502 É ADEQUADO PARA A GRAVAÇÃO DO PROJETO, EDIÇÃO DE VÍDEO DOMÉSTICO, PEQUENOS SISTEMAS DE PA.	UND	1	4	5
17	NET TOP MINI PC - MINI PC W8.1PR COM INTEL CELERON DUAL-CORE 2.41GHZ, MEMÓRIA 2GB, HD 500GB, WIRELESS, WINDOWS 7 PRO TRANSMISSOR DE ÁUDIO SEM FIO P2/ P10 TRANSMISSOR POSSUI O PINO COM ROSCA PARA NÃO TER PROBLEMA DE SE SOLTAR O CABO, DISTÂNCIA: APROXIMADAMENTE 50MTS (VARIA, CONFORME PILHAS E LOCAL).	UND	1	4	5
18	TELEVISOR DE 32" COM ENTRADA EM HDMI E USB, RESOLUÇÃO 1366X768 EM LCD	UND	1	6	7
19	TÁBUA DE PASSAR ROUPA DE MADEIRA	UND	2		2

1



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
CPSMT

20	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM TURBO EM MATERIAL CROMADO	UND	2	6	8
21	FOGÃO DE 04 BOCAS TAMPA EM INOX COM ACENDIMENTO MANUAL	UND	1		1
22	ULTRABOOK - PROCESSADOR INTEL CORE I7, 8 GB DE MEMÓRIA RAM, PLACA DE VÍDEO NVIDIA® GEFORCE® 940M GRAPHICS COM 2GB. A TELA DE LED 15.6" TEM FORMATO 16:9 TEM RESOLUÇÃO HD (1366 X 768 PIXELS) E TECNOLOGIA ANTIREFLEXIVA. COM HD DE 1TB,	UND	1	1	2
23	APARELHO CELULAR NA COR PRETO CONTENDO BATERIA E FONE DE OUVIDO, DESBLOQUEADO COM TECLADO NUMÉRICO. CONFIGURAÇÃO DE CHAMADAS: CARTÃO SIM, IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADA, RECUSA DE IDENTIFICAÇÃO E VIVA-VOZ; - MENSAGENS: ENVIO DE SMS, MMS E RECEPÇÃO DE SMS.	UND		2	2
24	TABLET 8 GB WI-FI TELA DE 7" ANDROID 4.4 PROCESSADOR QUAD CORE 1.3 GHZ	UND		1	1
25	BEBÊ CONFORTO EM MATERIAL PLASTICO CONFORTÁVEL REVESTIDO COM TECIDO DE ALTA QUALIDADE DE 0 A 13 KG	UND		2	2
26	CADEIRA PARA REFEIÇÃO ALTA COM BASE EM FERRO REVESTIVO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÉ 15 KG	UND		1	1
27	BALANÇA DIGITAL INFANTIL CAPACIDADE ATÉ 15 KG	UND		1	1

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ

CPSMT

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local, 25 de Julho de 2016.

À  
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá  
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1307.01/2016 - CPSMT**, cujo objeto é a Aquisição de material permanente, para atendimento das necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						
03						
...						
					TOTAL	

**PROponente:**  
**Endereço:**  
**CNPJ/CPF Nº:**  
**Representante:**  
**CPF Nº:**  
**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

-----  
Nome do(a) Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**

**ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÃO**

**MODELO Nº 01**  
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE)**, declara para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Local e data

-----  
Nome do(a) Representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

*ef*



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**

CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – FL. 02  
MODELOS DE DECLARAÇÃO

**MODELO Nº 02**

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 1307.01/2016 - CPSMT, cujo objeto é a Aquisição de material permanente, para atendimento das necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, conforme especificações em anexo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**MODELO Nº 03**


(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

-----  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_







ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**

**ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 1307.01/2016 - CPSMT, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do(a) Representante Legal

CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**(RECONHECER A FIRMA DO OUTORGANTE EM CARTÓRIO)**



ESTADO DO CEARÁ  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ  
**CPSMT**

**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE TAUÁ, COM A EMPRESA  
....., PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA:**

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a), em sua sede no(a) Rua Abigail Cidrão, Nº 190, bairro Colibris, Tauá-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.116.566/0001-62, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Executivo do CPSMT, Sr(a). José Ariston Alves de Lima, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na ....., nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº ....., Processo nº ....., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado Secretário Executivo do CPSMT.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a Aquisição de material permanente, para atendimento das necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1- O(A) **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

4.1- O(A) **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**

**CPSMT**

4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, conforme o acordado.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo(a) liquidante do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

**CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pelo(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**  
**CPSMT**

**CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 10.301.0001.2.002 - POLI e/ou 10.301.0001.2.003 - CEO elemento(s) de despesa(s) nº 44.93.52.00.

**CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas de preços, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído;

**CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**

**CPSMT**

condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CPSMT, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ**

**CPSMT**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá-Ce, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá-Ce, ..... de ..... de 20....

\_\_\_\_\_  
José Ariston Alves de Lima  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CPSMT  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Representante da  
Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Extrato de Ratificação de Adesão a Ata de Registro de Preços. O Secretário de Educação do Município de Itaitinga, vem publicar RATIFICAÇÃO, referente ao Processo Administrativo de Adesão a Registro de Preços nº 0407.01/2016/CARONA, sob o tombo nº. 004/2016/CARONA, originário do Pregão Presencial nº 20160225-PP01-SRP, para Registro de Preços, a Ata nº. 2016.03.21.01-PMC, referente ao processo originário nº. 20160225-PP01-SRP do Município de Croatá/CE. Sendo parte o Município de Itaitinga, através da Secretaria de Educação - Órgão não participante. Fundamentação Legal: Art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Educação Município de Itaitinga/CE e na proposta da Contratada. Data da Ratificação: 11/07/2016. Itaitinga - CE, em 13 de Julho de 2016 - Francisco Roberto da Silva - Secretário de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2016.06.13.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte toma público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 2016.06.13.1, cujo objeto é a contratação de empresa para executar serviços de revitalização de praças em diversas localidades do Município de Horizonte, conforme projeto básico. A Comissão analisou minuciosamente os documentos apresentados, frente as exigências editalícias, e diante da análise, apresentou resultado nos seguintes termos: Está Habilitada a seguinte Empresa: Construtora Paris LTDA - ME, por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93. Por tanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceito do artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia 25 de Julho de 2016, às 08h:00min. Maiores informações com a CPL, Horizonte/CE, Francisca Patrícia Alves de Almeida - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, localizada na Rua Abigail Cidrão, Nº 190, bairro Colibris, em Tauá-Ce, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital do Pregão Presencial Nº 1307.81/2016 - CPSMT, cujo objeto é a aquisição de material permanente, para atendimento das necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, que realizar-se-á no dia 25/07/2016, às 09:00 Horas. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00hs, às 12:00 hs, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitações. Tauá-Ce, 13 de Julho de 2016. Sérgio Veríssimo Lóiola - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - Aviso de Adiantamento. A Comissão de Licitação do CPSMCAm, comunica que o Pregão Presencial Nº 016/2016 - PP, que se realizará às 08:30 horas do dia 13 de julho de 2016, na Sala da Comissão de Licitações, situada à Rua Paissandu, s/nº - Centro, Camocim-CE, licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e incineração dos Resíduos dos Serviços de Saúde - RSS coletados na UPA de Camocim, gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim-CE, nos termos do Decreto Estadual nº. 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/06, Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93. Foi adiado para o dia 26 de julho de 2016 às 09:00 horas, no mesmo endereço supracitado, devido alterações feitas conforme interposição de Recurso no edital e anexos., informamos por fim que o Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no tombo das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou no site www.tcm.ce.gov.br. Camocim-CE, 12 de julho de 2016. Gilvan Lima da Silva - Pregoeiro Oficial/CPSMCAm.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 00.004/2016-PP. A Pregoeira do Município de Barroquinha - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de Julho de 2016 às 09:00hs, na sede da Comissão de Preços da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a seleção de empresa para registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de café da manhã, lanche e refeição para atender as necessidades das diversas Unidades Gestoras do Município de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs. Barroquinha-CE, 12 de Julho de 2016, Rosicléia da Silva Magalhães - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 09.004/2016-PP. A Pregoeira do Município de Barroquinha - Ce torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 26 de Julho de 2016 às 09:00hs, na Sede da Comissão de Preços da Prefeitura de Barroquinha localizada à Rua 11 de Maio, Nº 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto e aquisição de um veículo automotor, zero quilômetro, tipo passeio, para atender as necessidades do PSF, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima citado, no horário de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Barroquinha - CE, 12 de Julho de 2016. Rosicléia da Silva Magalhães - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2016.05.16.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2016.05.16.1, neste dia 14 de julho de 2016, às 09:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na cidade de Barro/CE, no horário de 09:00 às 12:00 horas, ou através do telefona (88) 3554-1612. Barro/CE, 12 de julho de 2016. Marcelo Pereira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Chamada Pública Nº 002/2016. A Prefeitura Municipal de Barro/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem realizar Chamada Pública Nº 002/2016 para contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de atuação de atenção em saúde, no âmbito do Município de Barro/CE, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal Santo Antônio da cidade de Barro/CE, conforme lei municipal nº 385/2016, de 15 de abril de 2016, com recebimento dos envelopes contendo a documentação para habilitação e programa de trabalho marcado para o dia 26 de julho de 2016, às 09h00min (nove horas), na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Trav. Raimundo Inácio S/N - Gangorra - Barro/CE. Telefone: (88) 3554-1720. Barro/CE, 12 de julho de 2016. Olívia Maria Feitosa Henrique - Secretária Municipal de Saúde.

O credenciamento e os envelopes de Proposta, documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação até às 08:45hs. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito a Av. São Cristóvão, nº 215, Centro - Itapituba/CE, no horário de 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tcm.ce.gov.br/licitações. Itapituba, 11 de Julho de 2016. Evânice Maria Ferreira da Silva - Pregoeira

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 27 de julho de 2016 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº GMP01/16, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios e material de expediente e limpeza, para atender as necessidades da Unidades Administrativas de Novo Oriente. Novo Oriente/CE, 13 de julho de 2016. Neia Araújo de Souza - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. A Comissão Permanente de Licitação comunica a empresa participante do processo: Tomada de Preços Nº. 0706.01/2016, cujo objeto é contratação de empresa para executar os serviços de perfuração e instalação de poços em Curralinho, Alto Alegre, Espinho dos Lopes, Instâns, Bom Princípio, Bela Vista, Pilões, Guaribas no Município de Morrinhos - CE. Que decorrido prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" o presidente da Comissão de Licitação comunica que será dada continuidade ao certame e no próximo dia 15 de Julho de 2016, às 14h00min, serão abertos os envelopes contido as propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações (68)3665 1130. 12 de Julho de 2016. Jorge Luiz da Rocha.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maranguape - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 06.014/2016-PPRP. A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Maranguape-Ceará torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 de Julho de 2016, às 9h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, 217, Centro - Maranguape-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de material de consumo, permanente, ferramentas e afins destinados ao Setor de Manutenção da Limpeza Pública da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maranguape - Ce, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 8h às 12h. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itarema - Edital de Citação de Servidor. O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria Nº 2016.01.04.005 - GAB, de 04.01.2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 166 da Lei Municipal Nº 210, de 06 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, das autarquias e das Fundações Públicas CITA, pelo presente Edital os servidores abaixo (Nome, cargo e matrícula), por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, comparecer na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, 1º andar, Sala do Jurídico, no Paço Municipal de Itarema (CE) a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar Nº 2016/11, a que responde, sob pena de revelia. Relação por: Nome - Matrícula - Cargo Aila Maria Alves Oliveira - 050638-3 - 026 - Auxiliar de Administração; Ana Alice Da Paixão Araújo - 110202-8 - 023 - Aux. Serv. Gerais; Ana Caroline Siqueira Rios - 091012-0 - 138 - Cirurgião Dentista; Elizângela Holanda Lima - 050569-7 - 023 - Aux. de Serv. Gerais; Francisco Rogério de Oliveira - 010609-7 - 029 - Vigia; Jose Valdenir Xavier de Sousa - 010244-0 - 111 - Prof. Ens. Fundamental I. Itarema, Ceará, 05 de julho de 2016. Francisco Fernando Santana Gregório - Presidente da C.P.A.D.

LEED nesta categoria. O reconhecimento veio pelo melhor aproveitamento de recursos naturais na arquitetura e na operação: o sistema de refrigeração, que é de alta eficiência, otimizando a utilização de água e energia; e as placas fotovoltaicas instaladas nas estruturas de aço da cobertura que captam energia solar. O projeto também adotou...

Concentração de fluxo  
O novo mapa aponta que 29%, isto é, 630 dos municípios estão nas categorias A, B e C. Eles concentram 93% do fluxo de turistas domésticos e 100% do fluxo de turistas internacionais.

Com o último estudo, feito em 2013, cinco municípios deixaram a relação (Aiuaba, Granja Guaiúba e outros) a partir de quatro variáveis de pontos divididos em cinco categorias, de A a E. A definição se dá a partir de quatro variáveis de direcionamento de políticas públicas para o setor. Segundo a metodologia de construção do mapa, os municípios são divididos em cinco categorias, de A a E. A definição se dá a partir de quatro variáveis de direcionamento de políticas públicas para o setor. Segundo a metodologia de construção do mapa, os municípios são divididos em cinco categorias, de A a E. A definição se dá a partir de quatro variáveis de direcionamento de políticas públicas para o setor.

2,175, em 291 regiões passando de 3,345 para editado em 35%, CPMI  
FI 100  
Estado da Saúde da Microrregião de Tauá  
BRUNO CABRAL  
Repórter

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT.** A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, localizada na Rua Abigail Cidrão, Nº 190, bairro Colibris, em Tauá-Ce, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital do **Pregão Presencial Nº 1307.01/2016 - CPSMT**, cujo objeto é a Aquisição de material permanente, para atendimento das necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, que realizar-se-á no dia 25/07/2016, às 09:00 Horas. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00hs. às 12:00 hs, e no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Tauá-Ce, 13 de Julho de 2016. Sérgio Veríssimo Loliola – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 09.004/2016-PP.** A Pregoeira do Município de Barroquinha - Ce torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 26 de Julho de 2016 às 09:00hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha localizada à Rua 11 de Maio, Nº 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é aquisição de um veículo automotor, zero quilômetro, tipo passeio, para atender as necessidades do PSF, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima citado, no horário de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. **Barroquinha - CE, 12 de Julho de 2016. Rosicléia da Silva Magalhães - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 00.004/2016-PP.** A Pregoeira do Município de Barroquinha - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de Julho de 2016 às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a seleção de empresa para registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de café da manhã, lanche e refeição para atender as necessidades das diversas Unidades Gestoras do Município de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs. **Barroquinha- CE, 12 de Julho de 2016. Rosicléia da Silva Magalhães - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE LICITAÇÃO.** O Pregoeiro da Prefeitura do Município de QUIXADÁ-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Julho de 2016, às 14:00hs, na Sede da Prefeitura Municipal de Quixadá, localizada à Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13 - Campo Velho, QUIXADÁ-CE, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº 060/2016, com o seguinte objeto, Aquisição de Bandeiras, Rosetas e Mastro, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme Anexo I.O edital se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13 - Campo Velho, QUIXADÁ-CE, fone: 088-3412-6211, no horário de 08:00h às 12:00h. Em 11 de Julho de 2016. **Derlan Pinheiro Lima - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Acopiara - Extrato de Aditivo ao Contrato.** Contratante: Câmara Municipal de Acopiara - Contratada: José Ferreira Lima Eventos ME, com sede à Rua Pedro Alves, 97, Centro, Acopiara - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 05.539.266/0001-20, representada pelo Sr. José Ferreira Lima; Câmara Municipal de Acopiara (Jourdan Teixeira Costa - Presidente). Objeto: Contratação de Empresa especializada, para os serviços de divulgação das ações do legislativo municipal e coberturas de eventos do mesmo, no âmbito do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara - CE - Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 2015.01.26.01-CMA. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores. Prazo de Vigência: A partir do dia 30 de Dezembro de 2015 até 31 de Dezembro de 2016. Data da Assinatura: 30/12/2015. **Acopiara(CE), 30 de Dezembro de 2015. Antônia Luzimar Moreira Silva - Pregoeira.**



\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2016.07.08.0001-SOURB.** Contratante: Município de Ubajara - Secretaria de Obras, Urbanismos e Serviços Urbanos. Contratada: FP Construtora Ltda - ME. Objeto: Recuperação do Prédio onde funciona a Garagem dos Transportes, Localizado à Rua Gonçalo Martins Fernandes, Bairro Dep. Grijalva F. da Costa, Ubajara/CE. Modalidade de licitação: Tomada de Preços nº 005/2016 - SOURB. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor global: R\$ 35.953,10 (Trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos). Dotação orçamentária e elemento: 0501.15.122.0068.1.006 - 4.4.90.51.00. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias. Foro: Comarca de Ubajara-Ceará. Data da assinatura do Contrato: 08 de Julho de 2016. Signatários: José Ribamar Alves de Souza - Secretário de Obras, Urbanismos e Serviços Urbanos e Francisco de Aguiar Prado - Sócio da Contratada.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca.** A Comissão de Licitação torna público que a partir das 09:00 horas do dia 13 de julho de 2016 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **Pregão Eletrônico Nº SS-PE002/16**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal São Sebastião do Município de Pedra Branca. Data de Abertura das Propostas: 25.07.2016 das 08:10 às 11:00 horas. Data da Disputa de Preços: 25.07.2016 às 11:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, ou através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **Pedra Branca, 13.07.2016. Vhanessa Mendes Melo – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Caridade – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 29 de julho de 2016, às 08h30min, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 1207.01/2016**, cujo objeto: Prestação de serviços de consultoria, assessoria jurídica e acompanhamento de processos judiciais e administrativos em segunda instancia de interesse da Câmara Municipal de Caridade/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Câmara, à Avenida Coronel Francisco Linhares, s/n – Centro, Caridade - CE e no site: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Vicente de Paulo da Silva Lopes, Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz – Pregão Presencial Nº 037/2016-E.** A Comissão de Licitação de Cruz - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de Julho de 2016, às 09:00 hs na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Aningas - Município de Cruz - CEP: 62.595-000, haverá a sessão para recebimento da documentação de Proposta de Preços e Habilitação, referente ao Pregão Presencial - Nº 037/2016-E, cujo objeto é aquisição de higiene, limpeza e utensílios destinados à Secretaria de Educação do Município de Cruz - CE. O edital poderá ser adquirido junto à CPL, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h ou através do site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Francisca Neuza da Cunha Martínez - Pregoeira. Cruz/CE, 11 de Julho de 2016.**

\*\*\* \*\*